PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1340 de 16.07.99

DECRETO Nº 9737/99
de 15 de julho de 1999

Declara luto oficial por 3 dias no Município decorrente do falecimento de José Guido Alves Cardoso.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o falecimento do Sr. José Guido Alves Cardoso ocorrido nesta cidade no dia de ontem;

Considerando que José Guido exerceu a vereança nesta cidade nas legislaturas de 1977 a 1982 e de 1983 a 1988;

Considerando que José Guido foi dirigente por longos anos da União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba, marcando presença pelos relevantes serviços prestados à classe;

Considerando que José Guido pautou sua conduta política na honestidade de propósitos, envidando, sempre, todos os esforços em prol da coletividade que representava no Legislativo, especialmente a dos motoristas profissionais;

Considerando que o passamento de José Guido Alves Cardoso representa perda irreparável de um homem que teve na sua dedicação e preocupação com o bem comum a prova inequívoca de sua capacidade de trabalho, de que resultaram relevantes serviços prestados à sua cidade;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstumas a tão estimável cidadão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento do Sr. José Guido Alves Cardoso, ocorrido na data de ontem.

Cont. DECRETO 9737/99 - 2

Art. 2°. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de julho de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos